

PORTARIA Nº 169 /2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre constituição e nomeação de Comissão para Instrução Processual de Reconhecimento de Dívida da Fundação UNIRG, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4041/2024 instruído para o reconhecimento de dívida da empresa Renato Gomes do Espírito Santo – Instituto RG.

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que dispõe sobre sua competência na apuração de infrações administrativas, nos termos da legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública observar os princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade e Segregação de Funções.

CONSIDERANDO, por fim, que é imprescindível garantir o levantamento e a instrução adequados de atos que possam levar ao enriquecimento ilícito da Administração Pública, assegurando a devida indenização ao prestador, na medida justa e necessária, caso seja realmente devido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR e NOMEAR em caráter provisório a Comissão para Instrução Processual de Reconhecimento de Dívida da Fundação UNIRG, composta pelos seguintes servidores:

- **Rhoger Gomes Costa** – Presidente.
- **Aline Ribeiro Rocha** – Membro.
- **Sandra Mara Alves Escobar** – Membro.

§ 1º - A Comissão terá caráter provisório, encerrando suas atividades após a conclusão dos trabalhos, incluindo a realização de oitivas e a elaboração de documentos necessários ao processo de reconhecimento de dívida da empresa Renato Gomes do Espírito Santo – Instituto RG.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria, desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos.



Art. 2º - AUTORIZAR ao Presidente da Comissão convocar o qualquer servidor que considerar necessário ao desfecho do procedimento.

Art. 3º - DETERMINAR que os documentos elaborados pela Comissão sejam submetidos à Presidência da Fundação UNIRG para os encaminhamentos cabíveis.

Art. 4º - ATRIBUIR à Comissão a responsabilidade de organizar, coordenar e executar todas as etapas necessárias, garantindo que os fatos apurados sejam adequadamente registrados e documentados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

